



AUTÓGRAFO Nº 7.310

de 23 de junho de 2026

“Altera a Lei 6.867/2026, que Autoriza a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais localizados na Região do Rio Bonito, destinados ao desenvolvimento turístico, recreativo, esportivo e náutico, revoga a Lei nº 5.771/2015 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º A Lei nº 6.867, de 24 de março de 2026, passa a vigorar com a seguintes alterações:

*“Art. 1º (...)
(...)”*

V- O imóvel, com frente para a Estrada Municipal Gentil Lourençon, sob nº 35, com área construída de 135,77 metros quadrados, e seu terreno de forma irregular, medindo 24,90 metros de frente para a represa, de um lado mede 33,00 metros e confronta com o remanescente da área, do outro lado mede 41,34 metros e confronta com caminho de servidão, atualmente estrada municipal Gentil Lourençon, encerrando uma área de 411,00 metros quadrados, matrícula 26.242 – 2º CRI - Botucatu.

Art. 2º (...)

*Parágrafo único. A eficácia da concessão do imóvel constante no inciso V do artigo 1º fica adstrita à manutenção de espaço destinado a base de apoio aos órgãos de Segurança Pública ou Defesa Civil.
(...)”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2CA0-V13A-YB5C-08N2>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2CA0-V13A-YB5C-08N2

Câmara Municipal de Botucatu, 23 de junho de 2026

Botucatu, 23 de junho de 2026